

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 1.157/86 - Reautuado em 29-03-94
INTERESSADA : Alvane Sisulei Campagna Nogueira
ASSUNTO: Reconsideração de Parecer CEE nº 396/93 - FEO de Araras
RELATOR: Cons. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral
PARECER CEE Nº 111/95 - CETG - APROVADO EM 01-02-95
COMUNICADO AO PLENO EM 08-03-95

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO E APRECIÇÃO

A direção da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia indica Alvane Sisulei Campagna Nogueira para lecionar as disciplinas "Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia" e "Planejamento Familiar", no Curso de Enfermagem e Obstetrícia da mencionada instituição. Foi aprovada pelo Parecer CEE nº 396/93 para lecionar as disciplinas "Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia" e "Planejamento Familiar" até o final de 1994, na mesma Faculdade que ora a indica, "condicionando nova indicação à comprovação da continuidade do Curso de Pós-Graduação referida do mencionado Parecer". Solicita a Faculdade reconsideração do mesmo, alegando que a interessada concluiu o Curso de Especialização em "Metodologia do Ensino Superior" (360 h) e o de Planejamento Familiar com 80 h.

Matriculou-se, em 1986, no "Curso de Especialização em Administração Hospitalar", ministrado pela Faculdade São Camilo, com duração de 14 meses, que foi realizado em Campinas, nas dependências do Hospital Vera Cruz.

PROCESSO CEE Nº 1.157/86

PARECER CEE Nº 111/95

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, acata-se o pedido de reconsideração interposto pela Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras, em caráter excepcional, a fim de que Alvane Sisulei Campagna Nogueira leccione as disciplinas "Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia" e "Planejamento Familiar" na mencionada instituição, até o final de 1995, condicionando uma nova indicação à comprovação de estudos de Especialização na área de Enfermagem.

São Paulo, 27 de Junho de 1994.

a) Cons. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presente os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha e Melânia Dalla Torre.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 1995.

a) Cons. José Mario Pires Azanha
Presidente da CETG